



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
Rua Prudente de Moraes, 1023 – Centro
Filial Governador Valadares/MG – CEP: 35020-460
A/C: Comissão de Licitação

SEDEX

Correios

PESQ (kg) 90 / PAR MP

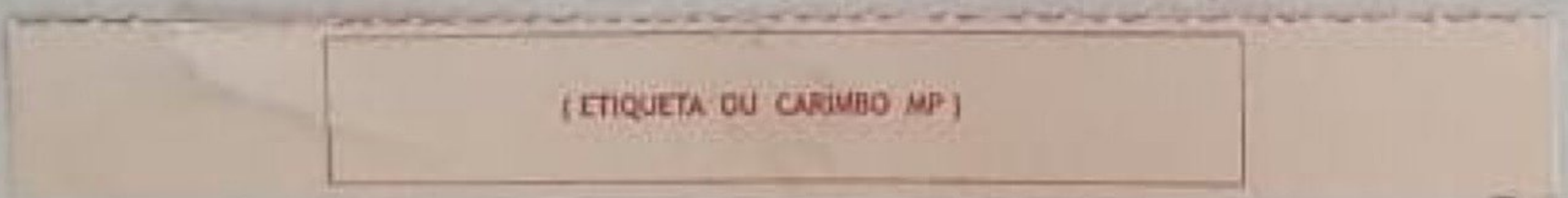
Assinatura Recebedor Documento

OV 49470088 9 BR



FOURTEEN

Secler AR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda-EPP

Rua Padre Teixeira, 1772 - Centro
CEP 13560 210 - São Carlos / SP

Tel/Fax: (16) 3374-1755
www.shs.com.br



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES – MG

ATO CONVOCATÓRIO Nº 04/2023

SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.320.217/0001-12, com sede na cidade de São Carlos-SP, à Rua Padre Teixeira, nº 1772 – centro, CEP 13.560-210, t[REDACTED] 5, por sua representante legal infra assinada, tempestivamente, vem, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

pleiteando revisão do Resultado do Julgamento da Licitação, publicado no dia 27 de fevereiro último, conforme ATA da Sessão Pública, Decisão de Habilitação, na qual a empresa SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda EPP foi declarada Inabilitada, pelo seguinte motivo:

“... Apresentou o Balanço Patrimonial sem os respectivos termos de abertura e encerramento, estando, portanto, em discordância com o item 6.5.3 do Ato Convocatório nº 04/2023.”

DO MOTIVO DETERMINANTE À REFORMA DA DECISÃO

No item 6.5 – a documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá das seguintes comprovações:

6.5.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida a atualização por meio de índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem, nos termos do Modelo de Cálculo para Qualificação Econômico-Financeira (ANEXO VI) os resultados:

- I. Liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00;**
- II. Liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00; e**
- III. Solvência geral: índice maior ou igual a 1,00.**

6.5.4 O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso;**
- II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio.**

Os itens 6.5.3 e 6.5.4 acima pedem o Balanço Patrimonial, no entanto não explicitam a apresentação dos termos de abertura e encerramento.



Todos os documentos exigidos pelo edital nos itens 6.5.3 e 6.5.4 foram apresentados. O Balanço Patrimonial apresentado, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), não apresenta termo de abertura e encerramento. Esses documentos são apresentados à Junta Comercial quando do seu registro, mas esse órgão não os emite. Esses são apresentados quando o Balanço Patrimonial apresentado é o do Cartório. No entanto a SHS apresentou Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), opção mencionado no item 6.5.4 do edital.

Ainda que na forma da lei, caso a distinta Comissão de Licitação, considerasse que os termos de abertura e encerramento dos Balanços Comerciais como do Cartório ou SPED deveriam ser apresentados, deveria ter explicitado no edital ou não dar a opção de apresentação do Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial.

Ressalta-se ainda que o edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato.





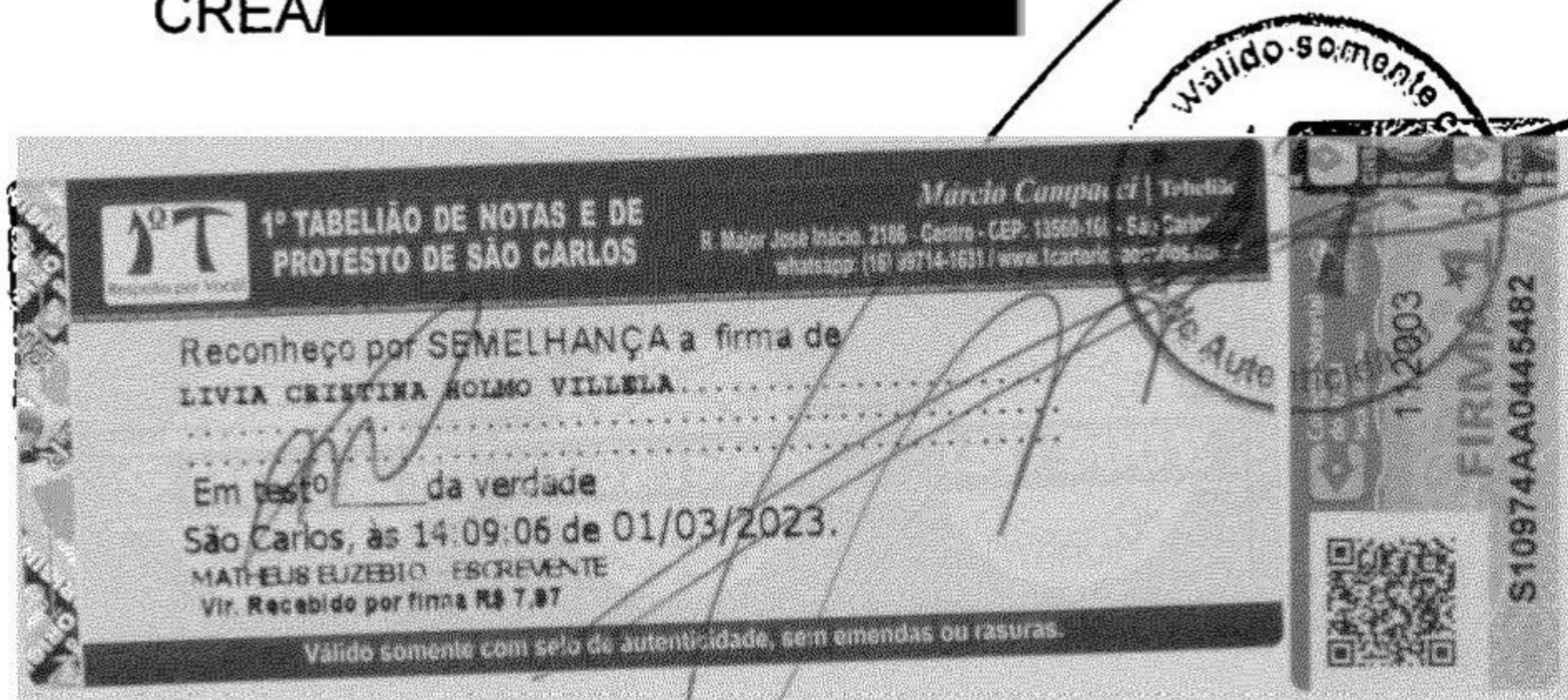
Com base nos argumentos apresentados, pugna esta Recorrente, se digne essa respeitável Comissão de Licitação HABILITAR a empresa SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda EPP, por atender o solicitado no Edital.

Nestes termos.

P. Deferimento.

São Carlos, 01 de março de 2023.

[Redacted]
[Redacted] 1º TABELIÃO DE NOTAS
SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda-EPP
Eng.^a Lívia Cristina Holmo Villela
Diretora Executiva
RG nº [Redacted]
CREA [Redacted]



JUL 20 19 20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SHS CONSULTORIA E
PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Por este instrumento particular,
IVETI APARECIDA PAVÃO MACEDO DA SILVA,

LÍVIA CRISTINA HOLMO VILLELA,

SWAMI MARCONDES

região, LARISSA NOGUEIRA OLMO MARGARIDO,

DARCI PEREIRA,

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE SÃO CARLOS

Marcos Campos
R. Major José Inácio, 2185 - Centro - C. P. 13560-000 - São Carlos
whatsapp: (16) 5874-1631 / e-mail: autorizacao@ins.net

AUTENTICAÇÃO
Autentico, a presente cópia reprográfica extraída
nestas notas a qual confere com o original,
do que dou fé São Carlos, 01/03/2023
MATHEUS EUZEBIO - ESCRIVENTE
Valor recebido R\$ 4,83

Valido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras

112003
AUTENTICAÇÃO
AU0974AC0288682

JUCESP
2014
19

CIRO VILLELA OLIVA, [REDACTED]

únicos sócios da empresa SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, estabelecida nesta cidade de São Carlos-SP à Rua Padre Teixeira nº 1.772 - centro - CEP. 13.560-210, inscrita no CNPJ sob nº 68.320.217/0001-12, com seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Carlos-SP sob nº 1.507 - Livro A7 em sessão de 12.03.1993 e registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.223.660.409 em sessão de 23.10.2009 e última alteração sob nº 284.792/13-5 em sessão de 11.10.2013, decidem alterar o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

I

O endereço da sócia IVETTI APARECIDA PAVÃO MACEDO DA SILVA passa a ser: Pas [REDACTED]

II

O estado civil do sócio CIRO VILLELA OLIVA passa a ser: [REDACTED]

III

O Bairro do endereço do sócio SWAMI MARCONDES VILLELA passa a ser: [REDACTED] Silvio Vilari e sua cédula de Identidade [REDACTED] seguinte numeração: [REDACTED]

2



01/03/2023

IV

Os sócios decidem aumentar o capital social de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Sendo a parte aumentada de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) constituída de Lucros Acumulados, dividida em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma e distribuídas entre os sócios na proporção de cada um.

V

O QUADRO SOCIETÁRIO E A

DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS QUE ERAM ASSIM:

IVETI APARECIDA PAVÃO MACEDO DA SILVA	40,00%	140.000	quotas	R\$ 140.000,00
LIVIA CRISTINA HOLMO VILLELA	35,00%	122.500	quotas	R\$ 122.500,00
SWAMI MARCONDES VILLELA	2,50%	8.750	quotas	R\$ 8.750,00
CIRO VILLELA OLIVA	2,50%	8.750	quotas	R\$ 8.750,00
LARISSA NOGUEIRA OLMO MARGARIDO	10,00%	35.000	quotas	R\$ 35.000,00
DARCI PEREIRA	10,00%	35.000	quotas	R\$ 35.000,00
TOTAIS	100,00%	350.000	quotas	R\$ 350.000,00

PASSAM A TER A SEGUINTE

COMPOSIÇÃO:

IVETI APARECIDA PAVÃO MACEDO DA SILVA	40,00%	240.000	quotas	R\$ 240.000,00
LIVIA CRISTINA HOLMO VILLELA	35,00%	210.000	quotas	R\$ 210.000,00
SWAMI MARCONDES VILLELA	2,50%	15.000	quotas	R\$ 15.000,00
CIRO VILLELA OLIVA	2,50%	15.000	quotas	R\$ 15.000,00
LARISSA NOGUEIRA OLMO MARGARIDO	10,00%	60.000	quotas	R\$ 60.000,00
DARCI PEREIRA	10,00%	60.000	quotas	R\$ 60.000,00
TOTAIS	100,00%	600.000	quotas	R\$ 600.000,00

VI

Em virtude das alterações havidas, consolidamos o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará a denominação social de: SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS

Márcio Caspacci | T. São
R. Major José Inácio, 2185 - Centro - CEP: 135-9-104 - São Carlos/SP
whatsapp: (16) 99714-1631 / www.fca.sscarlos.net.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico, a presente cópia: reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé. São Carlos, 01/03/2023
MATHEUS EUZEBIO - ESCRIVENTE
Valor recebido R\$ 4,83

Válido somente com selo de autenticidade. Sem emendas ou rasuras.

Válido somente com

112003
AUTENTICAÇÃO
AU0974AC0288684

110537
202410
20

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na cidade de São Carlos-SP à Rua Padre Teixeira nº 1.772 - centro - CEP. 13.560-210, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto social: Prestação de serviços de consultoria e projetos de engenharia em geral, destacando-se as áreas de Hidráulica, Saneamento, Ciências Ambientais e Estudos básicos de: Topografia, Geotecnia, Agronomia, Hidrologia e Climatologia.

Parágrafo Único: Os sócios declaram, de acordo com os artigos 966, caput e parágrafo único e 982 da Lei 10.406/2002 - Novo Código Civil Brasileiro, que a sociedade desenvolve atividade econômica organizada, se tratando de uma Sociedade Empresária Limitada.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentos mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

IVETI APARECIDA PAVÃO MACEDO DA SILVA	40,00%	240.000	quotas	R\$ 240.000,00
LIVIA CRISTINA HOLMO VILLELA	35,00%	210.000	quotas	R\$ 210.000,00
SWAMI MARCONDES VILLELA	2,50%	15.000	quotas	R\$ 15.000,00
CIRO VILLELA OLIVA	2,50%	15.000	quotas	R\$ 15.000,00
LARISSA NOGUEIRA OLMO MARGARIDO	10,00%	60.000	quotas	R\$ 60.000,00
DARCI PEREIRA	10,00%	60.000	quotas	R\$ 60.000,00
Totais				100,00%...600.000 quotas...R\$ 600.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4

Válido somente com
Autenticidade

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS
Município: São Carlos | 13.560-108 - São Carlos/SP
R. Major José Inácio, 219F - Centro - CEP: 13560-108 - São Carlos/SP
whatsapp: (19) 99714-1631 | www.fcantoniacaoscarlos.net.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé São Carlos, 01/03/2023
MATHEUS EUZEBIO - ESCRIVENTE
Valor recebido R\$ 4,83

112003
AUTENTICAÇÃO
AU0974AC0288685

Válido somente com selo de autenticação, sem emendas ou rasuras.

JUL 20 19

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada, em conjunto ou isoladamente, pelas sócias: IVETI APARECIDA PAVÃO MACEDO DA SILVA - Engenheira Civil e LIVIA CRISTINA HOLMO VILLELA - Engenheira Civil. Sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração da sociedade. Sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será exercida por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam os sócios administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração ou responsabilidade técnica, poderão os sócios fazer uma retirada mensal à título de prolabore, cujo valor será fixado em comum acordo entre todos os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua constituição, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de Dezembro será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado, os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas de capital social não poderão ser alienadas ou transferidas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais

5 6

VALIDO SOMENTE COM

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS

Marcos Campacci | 1º Tabelião
R. Major José Inácio, 2185 - Centro - CEP: 13505-100 - São Carlos - SP
whatsapp: (16) 99714-1631 | www.tabeliao1sucarlos.net.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé São Carlos, 01/03/2023
MATHEUS EUZEBIO - ESCRIVENTE
Valor recebido R\$ 4,53

112003
AUTENTICAÇÃO
AU0974AC0288686

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS.

11159
202410
20

sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo de preferência, sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de morte ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base no índice de atualização monetária que venha a ser aplicado pela legislação à época do evento da morte e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

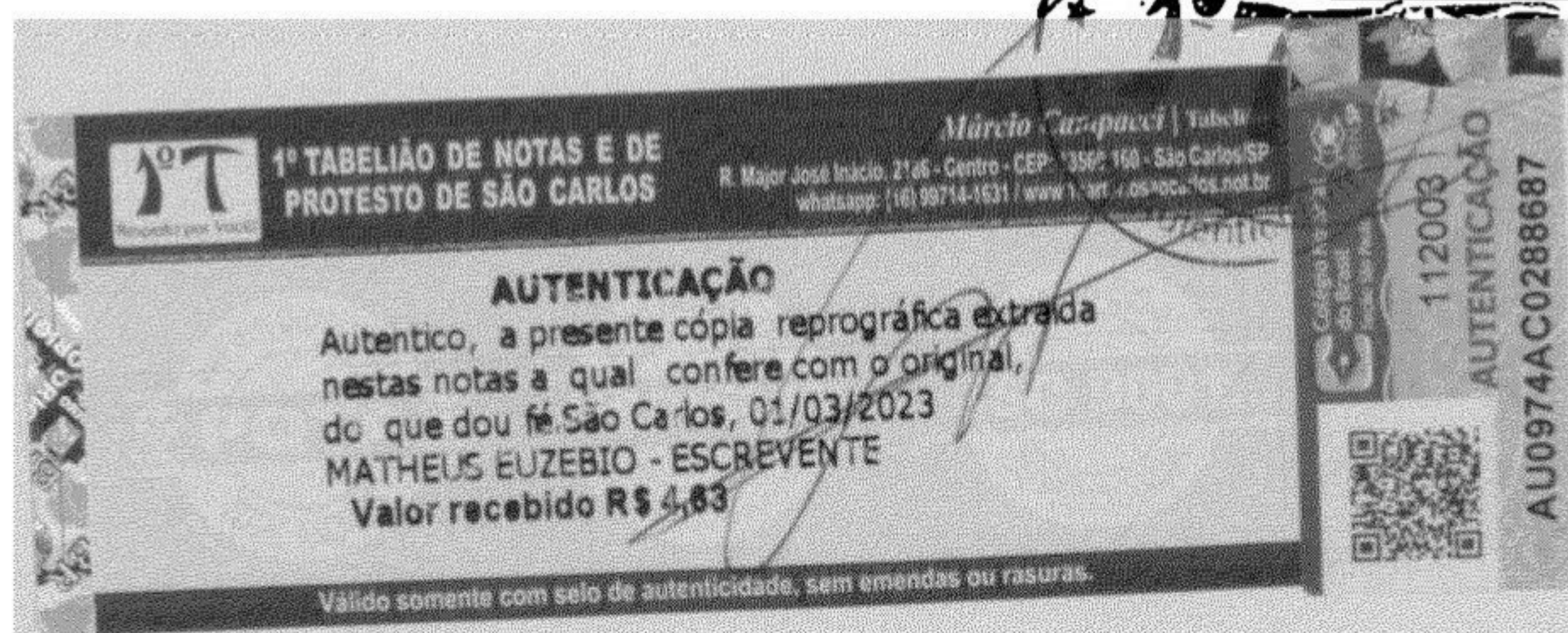
DO FORO DE ELEIÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de dúvidas ou conflitos oriundos deste instrumento, fica eleito o foro da comarca de São Carlos-SP, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002 que os impeçam de exercer a atividade de administradores da sociedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias


6




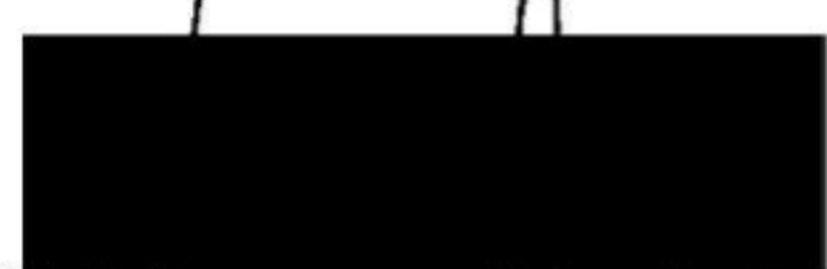
JUCESP
20 04 19
08


de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.


São Carlos-SP, 08 de Abril de 2019



IVETE APARECIDA PAVÃO MACEDO DA SILVA
sócia administradora


LÍVIA CRISTINA HOLMO VILLELA
sócia administradora

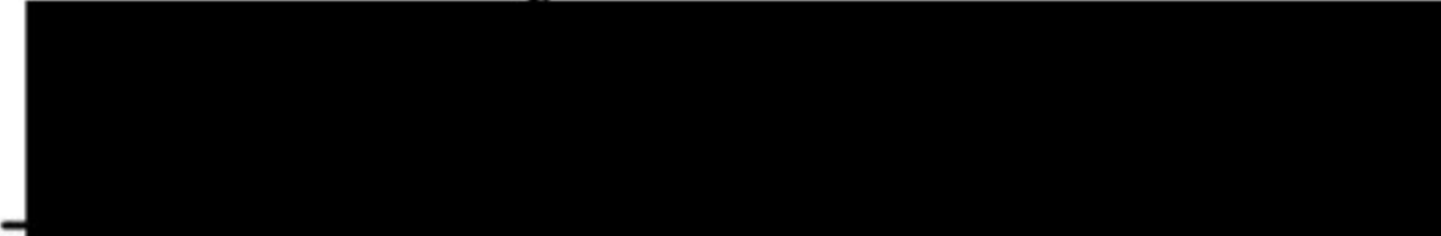


SWAMI MARCONDES VILLELA
sócio não administrador


LARISSA ROQUEIRA OLIVEIRA
sócia não administradora


DARCI FERREIRA
sócio não administrador


CIRO VILLELA OLIVA
sócio não administrador

TESTEMUNHAS:

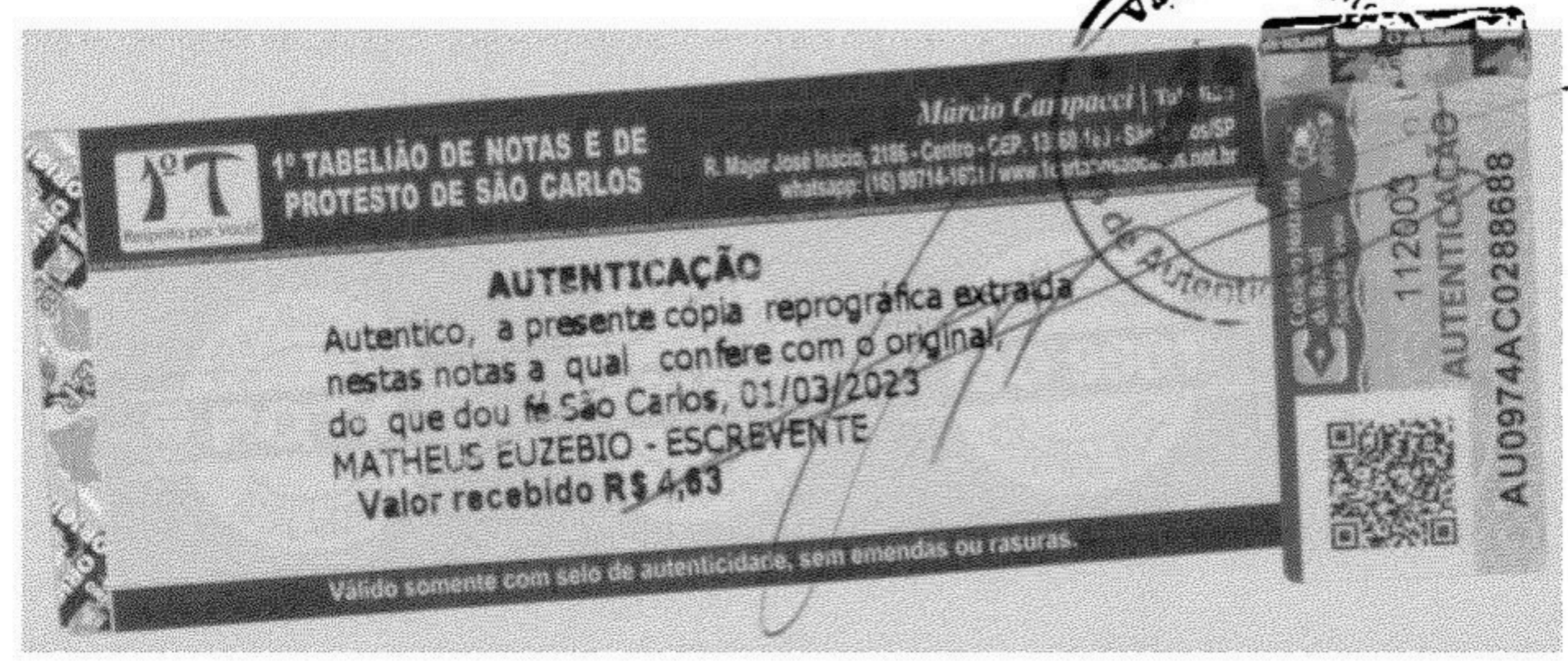

ISABEL CRISTINA INOCENTE PAVAO
RG nº 20.2 


JAQUELINE 
RG nº 



JUCESP

7



JUCESP



2022

F1. 0001

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA EMPRESA SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP - Rua Padre Teixeira nº 1.772 - centro - São Carlos-SP - CEP. 13.560-210 CNPJ nº 68.320.217/0001-12 - NIRE 35.223.660.409

A T I V O

P A S S I V O

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>		<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
Caixa.....	961,18	Fornecedores.....	1.936,46
Aplicação Financeira..	530.800,00	Obrigações Sociais.....	16.089,30
Clientes.....	36.466,70	Obrigações Fiscais.....	99.883,84
Valores a recuperar...	796.242,48	Empréstimos.....	1.094.275,44
TOTAL A. CIRCULANTE.....	1.364.470,36	TOTAL P. CIRCULANTE.....	1.212.185,04

<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>		<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>	
Imobilizado.....	530.346,27	Capital Social.....	600.000,00
TOTAL A. NÃO CIRCULANTE..	530.346,27	Reservas de Capital....	18.027,65
		Lucros Acumulados.....	5.030,61
		(-) Lucros Distribuídos...	1.189.000,00
		Lucro Liq. Exercício..	1.248.573,33
		TOTAL P. LÍQUIDO.....	682.631,59

TOTAL DO ATIVO..... 1.894.816,63 TOTAL DO PASSIVO..... 1.894.816,63

<u>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>		Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, pois se somarmos tanto o Ativo como o Passivo, obteremos a importância de R\$ 1.894.816,63 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)	
Receita de Serviços.....	2.547.229,52	São Carlos-SP, 31 de Dezembro de 2021	
(-) Impostos s/serviços....	346.899,30		
LUCRO BRUTO.....	2.200.330,22		
(+) Receitas Financeiras...	2.314,23		
(-) D. Administrativas.....	744.503,29		
(-) D. Financeiras.....	209.567,83		
LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO....	1.248.573,33		

<u>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>					
CONTAS DO PL	CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA ESTATUTÁRIA	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PL
SALDO 31.12.20	600.000,00	18.027,65	-	5.030,61	623.058,26
<u>MODIFICAÇÕES</u>					
(-) Aumento Capital	-	-	-	-	-
Lucro Liq. 2021	-	-	-	1.248.573,33	-
(-) Lucro Distrib.	-	-	-	(1.189.000,00)	-
SALDO 31.12.21	600.000,00	18.027,65	-	64.603,94	682.631,59

SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Livia Cristina Holmo Villela
CPF 138.711.318-65

Isabel Cristina Inocente Pavão
CRC/SP 1SP156.993-0

SECCIONÁRIO FISCAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

GISELA FERREIRA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

138.837/22-3

JUCESP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS

Marcio Camp...
R. Major José Inácio, 2186 - Centro - CEP: 13560-133 - São Carlos-SP
whatsapp: (16) 52714-1031 / www.tcarton.sarcarfz.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé São Carlos, 01/03/2023

MATHEUS EUZEBIO - ESCRIVENTE

Valor recebido R\$ 4,83

Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.

112003
AUTENTICAÇÃO
AU0974AC0288689